



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL Nº 055, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

O PREFEITO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a realização de Licitação Pública, na Modalidade **Pregão Presencial Nº 012/2019**, Tipo Menor Preço, sob regime de execução indireta, a qual se regerá pelas normas do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, pela Lei 10.520/2002 e pelas disposições deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 18/10/2019

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canudos do Vale, sito a Rua João José Briesch, nº 457 - Centro.

1- DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Edital, a aquisição de óleo lubrificante e hidráulico e graxas, de fabricação nacional, de primeira linha com selo de qualidade do **INMETRO**, para os veículos, máquinas pesadas e tratores agrícolas, nas quantidades e tipos especificados a seguir:

LISTAGEM DOS ÓLEOS LUBRIFICANTES, OLEO HIDRAULICO E GRAXA			VALORES REFERENCIA	
Item	Descrição dos Materiais	Quantidade	Unitário R\$	TOTAL R\$
1	Óleo SAE 15W40 para motores a diesel que atenda a API (Instituto Americano de Petróleo em português/Brasil) CI-4 – BALDE DE 20 LITROS	20	249,00	4.980,00
2	Óleo hidráulico ISO (Organização Internacional de Padronização em português/Brasil) 46 que atenda a DIN (Instituto Alemão para Normatização em português/Brasil) 51524/2 HLP – BALDE DE 20 LITROS.	25	210,00	5.250,00
3	Óleo hidráulico ISO (Organização Internacional de Padronização em português/Brasil) 68, que atenda a DIN (Instituto Alemão para Normatização, em português/Brasil) 51524/2 HLP – BALDE DE 20 LITROS.	20	218,00	4.360,00
4	Óleo MULTIGEAR SAE 90W para lubrificação de diferenciais e caixas de transferência. Especificações: API (Instituto Americano de Petróleo em português/Brasil) GL-5 – BALDE DE 20 LITROS	03	232,00	696,00
5	Óleo MULTIGEAR SAE 85W140 EP para lubrificação de diferenciais e caixas de transferência. Especificações: API (Instituto Americano de Petróleo em português/Brasil) GL-5 – BALDE DE 20 LITROS	03	237,00	711,00
6	Óleo MULTIGEAR SAE 80W para lubrificação de diferenciais e caixa de transferência. Especificações API (Instituto Americano de Petróleo em	06	216,00	1.296,00



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	português/Brasil) GL-4 – Balde de 20 Litros			
7	Óleo hidráulico que atenda especificação da ISO (Organização Internacional para Padronização em português/Brasil) VG 68 – BALDE DE 20 LITROS	06	218,00	1.308,00
8	Óleo Lubrificante SAE 10W30 Para Sistemas Combinados De Transmissões, Hidráulicos, Freios E Direções (T.D.H.) Para Veículos E Máquinas Com Exigência TOU (Tractor Oil Universal) Que Atenda API (Instituto Americano de Petróleo em português/Brasil) GL-4 – BALDE DE 20 LITROS	06	293,00	1.758,00
9	Óleo Lubrificante Premium sintético multiviscoso recomendado para os modernos motores de elevado desempenho a gasolina, etanol e GNV com injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados. API SN, ACEA A3/B3-16, ACEA A3/B4-16, Volkswagen 502.00/505.00, Mercedes Benz 229.3, Renault RN 700/RN 710, GM-LL-A/B-025 – EMBALAGEM DE 1 LITRO	30	32,30	969,00
10	Graxa Lubrificante a base de sabão de lítio, contendo dissulfeto de molibdênio 3% ou mais, para múltiplas aplicações. Que atenda especificação grau NLGI 2, apresente características antidesgaste e de resistência à lavagem por água. Recomendada para rolamentos e superfícies deslizantes, em aplicações em que as peças móveis estejam sujeitas à contaminação por abrasivos ou operem em ambientes com poeira – BALDE DE 20 KG.	02	489,00	978,00
11	Graxa a base de sabão de lítio para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas e de construção. Atenda especificação grau NLGI 2 – BALDE DE 20 KG.	06	362,00	2.172,00
Total Geral		-----		RS 24.478,00

Observação: Preferencia para produtos da marca Castrol, Lubrax, Mobil ou Texaco, tendo em vista que os fornecedores dos veículos, máquinas e equipamentos assim exigem para dar garantia aos mesmos.

O Município reserva-se o direito de não adquirir a totalidade das quantidades licitadas, não cabendo a Licitante Vencedora qualquer tipo de indenização caso isso ocorra.

Os produtos ofertados deverão ser entregues de forma fracionada, conforme solicitação e no Parque de Máquinas do Município, durante os seguintes horários (Manhã: 08h00min às 11h00min e Tarde: 14h00min às 16h00min) e não serão recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam comprometer sua utilização. Os produtos deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 - Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

habilitação em envelopes distintos, não transparentes, subscritos com os dizeres abaixo indicados:

AO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
LICITANTE: _____

AO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: _____

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - O licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo.

- O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - caso o representante **seja sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social, juntamente com identidade (cópias);

II - caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do Anexo I) assinada pelo representante legal da empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do CRC ou Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social, ou

b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1. se for concedido **por sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1,I;

2. se for assinada por outra pessoa, **que não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio dos documentos que comprovem tal condição.

- O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

- O representante munido da Cédula de Identidade, deverá apresentar **um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame**. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

- Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

- No momento do credenciamento, a licitante que se enquadrar nos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de pequeno porte (**Modelo Anexo II**), assinada por representante legal e por contador ou técnico contábil da empresa.

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS.

4.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5 – PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas em papel próprio, **preferencialmente** impressas em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última **obrigatoriamente** datada e assinada pelo representante legal da empresa e deverá conter razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, responsável para contato e e-mail (se houver).

5.2 - Preço:

5.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas em papel próprio, impressas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última **obrigatoriamente** datada e assinada pelo representante legal da empresa e deverá conter, razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, nome do responsável com CPF.

5.2.2 - O preço deverá abranger todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto não especificada neste sub-item não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto;

5.2.3 – O preço do objeto licitado **deverá ser cotado unitário e total por item, em reais, contendo a MARCA e os produtos entregues no Parque de Máquinas da Prefeitura.**

5.2.4 – Os produtos ofertados deverão ser de marcas com homologação da montadora dos veículos, máquinas e equipamentos e **DEVERÃO SER APRESENTADOS OS CERTIFICADOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS MARCAS OFERTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS,** no mesmo envelope.

5.2.5 – Somente serão aceitas propostas de marcas que não estejam recorrentemente apontadas com problemas de qualidade junto ao Boletim de Monitoramento dos Lubrificantes da ANP (Agência Nacional de Petróleo). A Comissão de Licitações, por ocasião da abertura das propostas analisará o último boletim para verificação desta ressalva.

5.3 – As marcas ofertadas deverão possuir ISO9001e 14001.

5.4 – O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do envelope nº 02 (Proposta).



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço de 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

6.2 – Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra do licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.6 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item **12 – DAS PENALIDADES** deste Edital.

6.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo motivadamente, a respeito.

6.12 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço.

6.13 – Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do **item 5**;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.14 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.16 – A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

6.17 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE N° 02, cópia dos documentos de habilitação a seguir:

7.1.1 – Habilitação jurídica:

7.1.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 – Contrato Social ou Ato Constitutivo ou estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;

Obs.: os documentos solicitados na Habilitação Jurídica e que já foram apresentados por ocasião do credenciamento estão dispensados de nova apresentação nesta fase.

7.1.2 – Regularidade fiscal:

7.1.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;

7.1.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);

7.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.1.2.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

7.1.2.5 – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.2.6 – Declaração de acordo com o disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93 acrescida pela Lei 9.854/99 (**Modelo Anexo III**).

7.1.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.2.8 - Declaração de Idoneidade (**Modelo Anexo IV**).

7.1.3 - Qualificação econômico-financeira:

7.1.3.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a trinta (30) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e da proposta comercial;

7.2 – O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização.

8 – DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar razões de recurso.

9.2 – Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 – A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 – As razões e contra razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5 – A Falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

10.1 – Esgotados os prazos recursais, a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, convocará o(s) vencedor(es) para entregar os produtos durante o exercício de 2019, no Parque de Máquinas do Município, de acordo com as necessidades dos serviços municipais.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e efetivo recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, bem como fiscalização do responsável da Secretaria de Obras e Interior.

11.2 - Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

11.3 - O Município de Canudos do Vale poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos, se houver.

11.4 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2011 – Manutenção Frotas Veiculos e Maquinas rec. 0001

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

26.782.0036.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas rec 0001



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

07 – SECRETARIA EDUC. CULTURA TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0020.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas rec 0020MDE

12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental rec 0020 MDE

08 – SECRETARIA SAÚDE ASS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0016.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas rec 0040 ASPs.

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.

12 – DAS PENALIDADES:

12.1 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município.

12.2 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

12.3 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Canudos do Vale, Setor de Licitações, sito à Rua João José Briesch, nº 547, ou pelo telefone (51) 3616-1147, no horário das 8h às 11:30h das 13:30 às 16:30h, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2 - Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa e esta Licitação.

13.3 - Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

13.7 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.8 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequentes aos ora fixados.

13.9 - A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município de Canudos do Vale todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

13.10 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pela Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

13.11 - Para a presente licitação poderá valer como Termo de Contrato, a emissão da Nota de Empenho por parte do Município, conforme faculta o § 4º, do artigo 62, da Lei 8.888/93.

13.12 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

13.13 - São anexos deste Edital:

ANEXO I: MODELO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP.

ANEXO III: DECLARAÇÃO de acordo com o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 acrescida pela Lei 9.854/99.

ANEXO IV: Declaração de Idoneidade.

ANEXO V: Modelo de Proposta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE

Em 08 de Outubro de 2019.

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral
da Administração



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da célula de identidade nº _____ a participar da licitação instaurada pelo Município de Canudos do Vale, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº./201...., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº. _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal, e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 20____.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO III

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO de acordo com o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 acrescida pela Lei 9.854/99.

LICITAÇÃO Nº _____

_____, inscrita no CNPJ nº

_____, por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr.(a) _____, portador da carteira de

identidade nº _____ e CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DATA

ASSINATURA



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta Licitação, que a empresa _____ não foi inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Canudos do Vale, _____ de _____ de 201____

Licitante



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

Ao Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal
Canudos do Vale

EDITAL Nº 055/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
OBJETO: Venda de óleo lubrificante e hidráulico e graxas.

Pela presente a empresa abaixo descrita cota preço para os tipos abaixo especificados de óleos e graxas para o Município de Canudos do Vale, em atendimento da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019.

LISTAGEM DOS ÓLEOS, LUBRIFICANTES E GRAXA					
Item	Descrição dos Materiais	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Óleo SAE 15W40 para motores a diesel que atenda a API (Instituto Americano de Petróleo em português/Brasil) CI-4 – BALDE DE 20 LITROS	20			
2	Óleo hidráulico ISO (Organização Internacional de Padronização em português/Brasil) 46 que atenda a DIN (Instituto Alemão para Normatização em português/Brasil) 51524/2 HLP – BALDE DE 20 LITROS.	25			
3	Óleo hidráulico ISO (Organização Internacional de Padronização em português/Brasil) 68, que atenda a DIN (Instituto Alemão para Normatização, em português/Brasil) 51524/2 HLP – BALDE DE 20 LITROS.	20			
4	Óleo MULTIGEAR SAE 90W para lubrificação de diferenciais e caixas de transferência. Especificações: API (Instituto Americano de Petróleo em português/Brasil) GL-5 – BALDE DE 20 LITROS	03			
5	Óleo MULTIGEAR SAE 85W140 EP para lubrificação de diferenciais e caixas de transferência. Especificações: API (Instituto Americano de Petróleo em português/Brasil) GL-5 – BALDE DE 20 LITROS	03			
6	Óleo MULTIGEAR SAE 80W para lubrificação de diferenciais e caixa de transferência. Especificações API (Instituto Americano de Petróleo em português/Brasil) GL-4 – Balde de 20 Litros	06			
7	Óleo hidráulico que atenda especificação da ISO (Organização Internacional para Padronização em português/Brasil) VG 68 – BALDE DE 20 LITROS	06			
8	Óleo Lubrificante SAE 10W30 Para Sistemas	06			



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Combinados De Transmissões, Hidráulicos, Freios E Direções (T.D.H.) Para Veículos E Máquinas Com Exigência TOU (Tractor Oil Universal) Que Atenda API (Instituto Americano de Petróleo em português/Brasil) GL-4 – BALDE DE 20 LITROS				
9	Óleo Lubrificante Premium sintético multiviscoso recomendado para os modernos motores de elevado desempenho a gasolina, etanol e GNV com injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados. API SN, ACEA A3/B3-16, ACEA A3/B4-16, Volkswagen 502.00/505.00, Mercedes Benz 229.3, Renault RN 700/RN 710, GM-LL-A/B-025 – EMBALAGEM DE 1 LITRO	30			
10	Graxa Lubrificante a base de sabão de lítio, contendo dissulfeto de molibdênio 3% ou mais, para múltiplas aplicações. Que atenda especificação grau NLGI 2, apresente características antidesgaste e de resistência à lavagem por água. Recomendada para rolamentos e superfícies deslizantes, em aplicações em que as peças móveis estejam sujeitas à contaminação por abrasivos ou operem em ambientes com poeira – BALDE DE 20 KG.	02			
11	Graxa a base de sabão de lítio para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas e de construção. Atenda especificação grau NLGI 2 – BALDE DE 20 KG.	06			
Total Geral		-----			

Concordamos com todas as disposições do edital de licitação, inclusive quanto aos custos dos produtos, fretes e outros incidentes.

Os produtos serão entregues de forma fracionada, conforme solicitação e no Parque de Máquinas do Município e serão entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Segue em anexo OS CERTIFICADOS DE HOMOLOGAÇÃO das marcas ofertadas juntamente com esta proposta de preços.

Validade da proposta de 60 dias.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

CPF:

TELEFONE:

Canudos do Vale – RS,/10/2019.

Proponente